



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tuupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

(PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 041, DE 06 DE JULHO DE 2026)

MENSAGEM EXPLICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

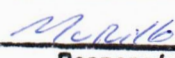
Com os cordiais cumprimentos, vimos por seu intermédio, encaminhar o incluso Projeto de Lei Municipal n.º 041, desta data, que dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abrir Crédito Especial Adicional onde serão suportadas as despesas de reforma e adequação do imóvel localizado na Av. 9 de Julho, nº 233, Centro de Tuupi Paulista-SP, para atender às necessidades de funcionamento dos órgãos e serviços públicos municipais.

Em face da necessidade de iniciarmos o processo de compras/licitação dos materiais e serviços, solicito que a tramitação do Projeto sob enfoque se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Ao ensejo aproveitamos para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


DR. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA
Protocolo n.º 4902
Data 07 / 07 / 2026
 Responsável

Exmo. Sr.

GILMAR FERRO DE ALMEIDA

DD Presidente da Câmara Municipal de

TUPI PAULISTA (SP)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 041, DE 06 DE JULHO DE 2026

Abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

DR. JULIANO VIGILATO GUIRO, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura, no orçamento vigente, de Crédito Especial Adicional na importância R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face às despesas de reforma e adequação do imóvel localizado na Av. 9 de Julho, nº 233, Centro de Tupi Paulista-SP, atendendo às necessidades de funcionamento dos órgãos e serviços públicos municipais, conforme segue:

Local: 02.06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.06.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

04.452.0002.2012 – GESTÃO INTEGRADA DE MANUT.E CONSERV.DE VIAS PÚBLICAS

FONTE: 01

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Artigo 2º.- Para cobertura do Crédito Especial Adicional autorizado no artigo primeiro, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 02.06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.06.01 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

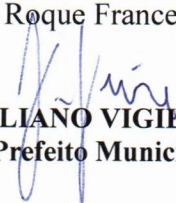
15.451.0017.1002 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Ficha: 112

4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 06 de Julho de 2026.


DR. JULIANO VIGILATO GUIRO
Prefeito Municipal